



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 - Nº 030

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 030 DE 18/02/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 491 - Dispensar o Coronel PM **GIOVANI SERRANO MACHADO**, matrícula nº 920.413-0, da Função Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

Nº 492 - Designar o Tenente-Coronel PM **SILDO ROMERO ALVES XAVIER**, matrícula nº 910.862-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 378 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**: conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação Pernambucana de Medicina e Odontologia Legal – APEMOL, pelo período de 14 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2018, ao servidor **Silvio Barbosa de Moraes Júnior**, matrícula nº. 209.562-9, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 082 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2016, prestar apoio à Coordenação-Geral de Inteligência da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CGINT-DINT-SESGE-MJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 083 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado Especial de Polícia **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro – RJ, no

período de 12 a 14 de abril de 2016, participar da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONPC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 085 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF e São Paulo – SP, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 045, de 28 de janeiro de 2016:

Onde se lê: ...SEVERINO DE ALMEIDA ARRUDA...

Leia-se: ...SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA...

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

PL Nº 050/2015-CP/CBMPE, PE Nº 017/15-CP/CBMPE. **ADJUDICO**, em favor da seguinte empresa, o objeto e valor a seguir: OLIVIERMICHELLY LAVANDERIA LTDA, **para o item 1** – 531,00 Und – serviço de lavanderia – EPI do tipo roupa de combate a incêndio composta de calça e capa, lavagem e esterelização, R\$ 21.186,90; **para o item 2** – 83,00 Pares – Serviço de lavanderia de luvas de combate a incêndio, R\$ 655,70; **para o item 3** – 170,00 Und – serviço de lavanderia EPI, tipo BALACLAVA, R\$ 1.173,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Comandante Geral. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. À vista do que consta nos autos, **REVOGO** em todos os seus termos e efeitos legais o Processo Licitatório Nº 029/2014 - Pregão Presencial Nº 008/2014, diante do **Parecer UNAJUR/PCPE Nº 792/2015** datado de 29.12.2015, às fls. 420 e 421 constante nos autos, após juízo de conveniência, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e na Súmula Nº 473 do STF. **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE - Chefe de Polícia Civil.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico Nº 002/2016 - Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de medalhas por tempo de serviço de 10 anos (MTS-1) e 20 anos (MTS-2) para a PMPE no período de 12 meses. **Recebimento das Propostas:** até 07/ MAR/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 07/ MAR/2016 às 10h30 (**Horário de Brasília**). **Pregão Eletrônico Nº 003/2016 - Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Medalhas Pernambucana do Mérito Policial Militar, MPMPM. Diplomas/Certificados e Capas de Diplomas para a PMPE no período de 12 meses. **Recebimento das Propostas:** até 08/ MAR/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 08/MAR/2016 às 10h30 (**Horário de Brasília**). **OBS:** Os editais na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Central, sita a Praça do Derby s/Nº , Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br. e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 11/11/2015. **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho**– Maj PM Presidente da CPL/Central. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Adjudico nos termos do art. 8º do Decreto Estadual Nº 32.539/2008 o **PL Nº 012/2015 - PE Nº 010/2015-CEL/SDS** – Objeto: Aquisição de uma Central Privada de Comutação Telefônica para o CIODS/ SDS. **EMPRESA VENCEDORA:** DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 83.472.803/0001-76 , com valor total R\$ 379.000,00. Recife - PE, 17 de fevereiro de 2016. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 030 DE 18/02/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **RESOLVE:**

Nº 469, DE 17/02/2016 - Designar o Tenente-coronel PM **Domingos Sávio Bastos Medeiros**, matrícula nº 1928-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Apoio ao Sistema de Saúde, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2016.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 470, DE 17/02/2016 - Atribuir a Assistente em Gestão Pública **Edjane Lucia Xavier Barbosa**, matrícula nº 125162-7, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS ficando dispensado o Comissário Especial de Policia **Luciano Jose da Silva**, matrícula nº 158188-0, a contar de 1º de março de 2016.

Nº 471, DE 17/02/2016 - Atribuir a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS ao Comissário Especial de Policia **Luciano Jose da Silva**, matrícula nº 158188-0, a contar de 1º de março de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 059/2016.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7406389-1/2014**, que, em síntese, articula a acusação de haver a **Sd PM Mat. 104.406-0 – Ana Paula Melo Vidigal**, no dia 19 de dezembro de 2014, empreendido fuga com o veículo Polo Sedan, placa PFM 6675, do qual possuía a posse, quando foi cientificada pelo Oficial de Justiça Leonardo Figueiredo da Silva de um mandado de busca e apreensão de tal veículo, inclusive levando pertences e documentos de tal pessoa, que se encontravam no interior do automóvel; **CONSIDERANDO** que foi instaurada sindicância, no âmbito da Diretoria de Finanças da PMPE, visando apurar os fatos, na qual o encarregado pugnou pelo arquivamento do feito, sob a alegação de que a vítima não demonstrou interesse em colaborar com a investigação, sugestão esse que foi acatada pelo titular da Diretoria; **CONSIDERANDO** que a Lei 11.929/2001 e o princípio da oportunidade, que concedem a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno, a faculdade de promover atos administrativos com vista a proteger o interesse público; **CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), aliado ao fato de que, no âmbito do direito administrativo, o Administrador Público não tem vontade própria, sendo contudo, jungido, subordinado e vinculado aos ditames da Lei, sob pena de ser responsabilizado no âmbito administrativo, penal e civil; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência; **CONSIDERANDO** que o artigo 2º, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 11.781, de 26 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, da qual faz parte a Administração Pública Militar, estabelece que a Administração Pública Estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público; **CONSIDERANDO** que o artigo 51, § 2º, da mesma Lei Estadual estatui que a desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige; **CONSIDERANDO** que o Art. 53 do diploma antes citado dispõe que a Administração deve anular seus próprios atos, quando enviado de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquirido; **CONSIDERANDO** os verbetes das Súmulas nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual. **RESOLVE: I** – Chamar o feito a ordem para **anular** a sindicância instaurada por disposição da portaria do Diretor de Finanças nº 001, de 14 de janeiro de 2015, na qual figurou como sindicada a **Sd PM Mat. 104.406-0 – Ana Paula Melo Vidigal**, em virtude dela está eivada de vício de legalidade, porque infringiu o artigo 51, § 2º, da Lei Estadual nº 11.781/2000, ao ser arquivada sob o argumento de que a vítima não demonstrou interesse em colaborar com a investigação; **II** - Determinar a instauração de Processo de mesma espécie, no âmbito desta Casa Correicional, objetivando apurar as acusações contra a policial, em toda sua extensão; **III** – Designar o **Capitão BM Mat. 960.047-7 – Constantino Mariano da Silva** para proceder ao processamento da **Sindicância**, sob o Tombo de Nº 10.108.1021.00012/2016.2.3-Cor.Ger./SDS – **ID. 4510**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7406389-1/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **IV** – Determinar que seja observado o rito processual imposto pela Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 – Cor.Ger. SDS, que aprovou as Instruções Normativas para a Elaboração de Sindicância para os Militares Estaduais de Pernambuco e deu outras providências. **V** - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 02FEV2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 066/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 7401198-3/2013 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, sob o tomo nº 10.102.1013.00021/2016.2.4 – ID.4531, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 17FEV2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 239 15 17 DE DEZEMBRO DE 2013)**

Nº 1071, de 10 DEZ 2013 EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 10, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E:** I - Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a” e “b” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 910266-3/BPGd, Marcos Aurélio Coutinho, considerando o constante do Ofício nº 161/2013 – DPJM, SIGEPE nº 7401198-3, de 20 JUN 2013; Ofício nº 398/2012 – BPGd.Sec, de 05 NOV 2012; Ofício nº 406/2012 – BPGD.Sec, de 07 NOV 2013 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação a qual originou a presente portaria que o Sd PM Mat. 910266-3/BPGd, Marcos Aurélio Coutinho, ora aconselhado, no dia 07 MAR 2012 entregou ao 2º Sgt PM Mat. 24677-8, Fernando Gomes Ferreira, uma licença médica de 05 (cinco) dias, a/c do dia 03 MAR 2012, do Centro Médico Hospitalar da PMPE e ao observar o atestado médico, o graduado antes mencionado, percebeu que o documento aparentava ter sido escaneado, sendo certo que o aconselhado afirmou que se tratava de uma licença médica original. Destarte, diante da dúvida acerca da autenticidade do documento, foram encetadas diligências junto ao Centro Médico Hospitalar da PMPE com o fim de verificar se assinatura constante no documento em questão era da Drª Cláudia Cristina Cunha Vanonni, todavia houve a ratificação da suspeição testemunhal do Sgt Fernando, sendo constatado que a assinada na licença médica não era da médica em lide, até mesmo porque no dia 03 MAR 2012 não era o dia de plantão da Drª Cláudia no CMH. Para corroborar com a falsidade da licença médica apresentada pelo aconselhado, a dispensa médica foi encaminhada para a parícia técnica, onde foi ratificada a inautenticidade documental. Ex positis encontra-se o Sd PM Mat. 910266-3/BPGd, Marcos Aurélio Coutinho denunciado pelo MPPE, incurso na pena do Art. 311, “caput” do CPB; II - Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 910266-3/BPGd, Marcos Aurélio Coutinho, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 014/2016.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 7401741-6/2013 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 4ª CPDPM, sob o tomo nº 10.102.1009.00006/2016.2.4 – ID.4486, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 12JAN2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA – Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 217 - 19 DE NOVEMBRO DE 2015)**

Nº 562, de 16 NOV 2015 EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o CB Ref. PM Mat. 15806-2 / ISRAEL FELIPE SANTIAGO, considerando o constante no Ofício nº 188/2015 - Ass. Mil., SIGEPE nº 7407811-1/2015 e 7401741-6/2013, de 09 de novembro de 2015 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que o militar estadual em lide, doravante chamado de aconselhado, em virtude de haver no dia 13 de fevereiro de 2007, impetrou requerimento no Arquivo Geral (DGP-7) da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco para obter o tempo de serviço que esse havia prestado à corporação e sobre o histórico de atas de saúde que o reformou, sendo concedido ao mesmo, Certidão contendo informação ideologicamente falsa e de conhecimento do supracitado militar, mas mesmo assim fez uso do referido documento público para instruir Ação Ordinária ajuizada em detrimento do Estado de Pernambuco (Processo nº 001.2007.033631-9), na qual pleiteava o recebimento de vantagem pecuniária decorrente do período em que supostamente

esteve sob o auxílio-invalidez. Deflui ainda dos autos que, após a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco ter sido instada a manifestar-se sobre o processo acima descrito, deu-se início a investigação por ordem do Diretor de Gestão de Pessoas, onde ocorreu a elaboração de documento da lavra do Chefe da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da PMPE, que se reportou a consulta ao Sistema SAD/RH/ATI, feita pelo Operador da Folha de Pagamento PIP/PMPE, onde fora comprovada a inexistência de qualquer registro de que o CB RRPM ISRAEL FELIPE houvesse recebido valores concernentes ao auxílio-invalidez, no período de 28 de março de 1995 a 07 de março de 2005, que correspondia exatamente aos nove anos e onze meses mencionados na Certidão obtida pelo militar, momento em que o militar estadual em cometo, percebendo que a ação delituosa fora descoberta, tratou de requerer, em petição dirigida ao juiz da causa, para o qual havia distribuído o Processo nº 001.2007.033631-9, a desistência da respectiva Ação Ordinária. Ex positis o CB Ref. PM Mat. 15806-2 / ISRAEL FELIPE SANTIAGO, foi indiciado em Inquérito Policial Militar pelo crime previsto no art. 315 do CPM; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Ilídio Ferreira Vilaça Neto – Cel PM - Resp. pelo Comando Geral da PMPE.

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.107.1020.00027/2014.1.2 SIGEPES Nº 7404579-0/2013 e 4010368-4/2013

COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/03/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00103/2014 SIGEPE Nº 7411985-8/2012 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00094/2014 SIGEPE Nº 7400042-8/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 19/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00091/2015 SIGEPE Nº 8812375-7/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 14/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00017/2014 SIGEPE Nº 7400773-1/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00083/2015.1.1 SIGEPE Nº 8822749-4/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação e dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 14/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 14/02/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL.**

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00084/2015 SIGEPE Nº 7401823-7/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação e Dilação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 14/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/12/2015. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00017/2015.1.1 SIGEPE Nº 7406428-4/2013 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 12/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 11/02/2016. **FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00014/2015.1.1 SIGEPE Nº 7404724-1/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 12/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 05/02/2016. **FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00055/2015.1.1 SIGEPE Nº 7404399-0/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30(trinta) dias, a contar do dia 07/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 05/22/2016. **FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1001.00008/2015.1.1 SIGEPE Nº 7403062-4/2015 e 7403060-2/2013 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30(trinta) dias, a contar do dia 07 /02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 05/02/2016. **FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00114/2014.1.1 SIGEPE Nº 7405839-0/2013 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até, 30(trinta) dias, a contar do dia 10 /02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 05/02/2016. **FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância nº 10.108.1021.00180/2015.2.3 SIGEPE Nº 7401073-7/2014 ENCARREGADO: 2º Ten BM Mat. 930135-6

VALTER PEREIRA GOMES.

IMPUTADO: Sd BM 711223-8 EVERTON RENATO MAGALHÃES ALVES

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 (vinte) dias, a contar do dia 11/02/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, **05/02/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD Nº 10.108.1021.00167/2015.2.3 SIGEPE Nº 7401144-3/2015

SINDICADA: Sd PM 112562-1/6º BPM/Adrielly Fernanda Alves da Silva

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 20 (vinte) dias, a contar do dia 31/01/2016.

Deliberação: Defiro com base na solicitação do Oficial Sindicante constante nos Autos.

RECIFE, ___/___/____. **SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração